



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 852/79, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar Verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme dotação:

|                    |  |                       |
|--------------------|--|-----------------------|
| 070 -              | Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social |                       |
| 706-13-07-021-2.38 | - Man. Gab. do Secretário                      |                       |
| 3.1.3.2.           | - Outros Serviços e Encargos.....              | <u>Cr\$ 50.000,00</u> |
|                    | <b>T O T A L.....</b>                          | <b>Cr\$ 50.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

|                    |  |                       |
|--------------------|--|-----------------------|
| 070                | Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social |                       |
| 710-13-75-426-2.39 | - Man. Div. Serviço Médico Odontológico        |                       |
| 3.1.2.0.           | - Material de Consumo.....                     | <u>Cr\$ 50.000,00</u> |
|                    | <b>T O T A L.....</b>                          | <b>Cr\$ 50.000,00</b> |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e nove.

Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

Continuação Lei nº 852/79, (fls.11).

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Amantio Pereira Faiva

Secretário Municipal de Administração.